

RELATÓRIO

1. OBJETO

Aquisição de 02 (dois) equipamentos médico-hospitalares (aparelhos de ultrassonografia) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

2. DOCUMENTOS DE SUPORTE

Consta no processo administrativo até a presente data as seguintes peças:

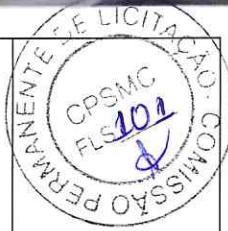
- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Despacho do Secretário Executivo encaminhando o DFD para a cotação ao Setor de Compras;
- Portaria do Setor de Compras;
- Comprovações das Pesquisa de Mercado; e
- Relatório do Setor de Compras.

3. PESQUISA DE MERCADO

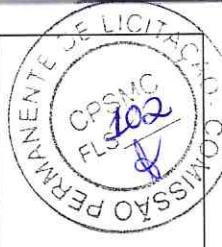
Para a instrução do processo, o Setor de Compras do CPSMC realizou cotação de preços para a formação do valor de referência, através de fornecedores e contratações realizadas pela administração pública no período dos últimos 12 (doze) meses. O Setor de Compras escolheu o **MENOR PREÇO** como método estatístico para definição do valor estimado da contratação.

O valor estimado da contratação é apresentado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	1340912: ULTRASSOM GERAL Aparelho de ultrassonografia, totalmente digital, para uso em exames cardiológicos, abdominal, ginecológico, obstétrico, 3D/4D, mama, vascular abdominal, vascular periférico, pequenas partes, musculoesquelético, transcraniano, transfontanela, transesofágico, cerebrovascular, intra-operatório Deverá atender pacientes neonatal, pediátrico e adulto; Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Monitor LCD de no mínimo 18" com ajustes de altura, angulação e rotação; Painel de controle ergonômicos com teclas programáveis e com tela de toque digital de, no mínimo 08" para acesso rápido ao menu de funções; Possuir, no mínimo, 100.000 canais digitais de processamento; Possuir no mínimo 256 níveis de cinza; Faixa dinâmica de, pelo menos, 180 dB; Profundidade de penetração de no mínimo 28 cm; Com, pelo menos, 04 (quatro) portasativas para conexão de 04 (quatro)	Unidade	02	R\$ 218.000,00	R\$ 436.000,00



transdutores, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores; Todos os transdutores devem ser multifrequenciais; Modos de operação mínimos: B, M, M Anatômico, Doppler colorido, Doppler bidirecional, Doppler pulsado, Doppler Tecidual, Colorido, Espectral e M Color. Modo Doppler contínuo com módulo de ECG com cabo de 03 (três) vias; Medidas básicas como: Profundidade e distância, área, tempo, ângulo, velocidade, volume, porcentagem de estenose, aceleração, frequência cardíaca e medidas específicas para cardiologia. Presets programáveis pelo usuário por aplicação e por transdutor, mínimo 30 presets. Função cine loop com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 256 MB ou cine de, no mínimo, 2000 quadros; “Deve realizar exames 3D e 3D em tempo real (4D); Possibilidade de exames de contraste cardiológico (medicina interna e vascular); Eco estresse integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário; Software de leitura para cálculo da biometria fetal e de leitura automática ou manual da translucência nucal; Software de redução de ruído; Possibilidade de realizar exames 3D pelo método mão livre; Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares; Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas; Software qualitativa e quantitativo para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular; Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional; Módulo de ECG com cabos; Software para medição automática da espessura média da camada íntima de vasos; Software que permita a leitura automática de bordas de cálculo de fração de ejeção cardíaca; Software de elastografia por meio de onda de cisalhamento, para analisar o grau de rigidez do tecido com apresentação de resultados qualitativos e quantitativos e mensuração de velocidade (m/s) e rigidez (kPa), por meio de transdutor convexo; Software que possibilite medida de gordura hepática por meio de tecnologia de imagem 2D; Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes; Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler; Deve realizar exames de cardiologia adulta, pediátrica e transesofágica; Zoom com magnificação de, pelo menos, 8 (oito) vezes; Ajustes automáticos para



curva de ganho (TGC); Software para aquisição de imagem estendida ou panorâmica com capacidade de realizar medidas; Disco rígido ou memória não volátil de, pelo menos, 500 GB; Pelo menos 2 (duas) portas USB; Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4; Sistema de pósprocessamento de imagens que armazena parâmetros coletados e permite ao usuário editá-los posteriormente; Interface de software e hardware para conexão a uma rede PACS – DICOM 3.0 ou melhor com outras modalidades e todas as funcionalidades e protocolos DICOM incluídos no sistema: DICOM send/receive; DICOM query/retrieve; DICOM Storage Commitment; DICOM Print; DICOM Worklist; Conexão de impressora via rede ethernet ou via USB; Fonte de alimentação bivolt automático ou 220V; nobreak compatível com o equipamento; todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Impressora a laser, colorida, de alta resolução, com Nobreak, caso necessário; Manual de operação em português; Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; Garantia de no mínimo 03 (três) anos, contados a partir da data de instalação do equipamento; Registro na ANVISA vigente.

1340743: TRANSDUTOR LINEAR Transdutor linear eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 01, faixa de frequência de pelo menos 6 a 10 MHz. Aplicação, no mínimo, em musculoesquelético, vascular periférico, nervos, superficial, venoso. Garantia mínima de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

1340763: TRANSDUTOR CONVEXO Transdutor convexo eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 01, faixa de frequência de pelo menos 2 a 5 MHz. Garantia mínima de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

1340828: TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO

Transdutor endocavitário eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, para pacientes adultos, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 01, faixa de frequência de pelo menos 5 a 8 MHz. Garantia mínima de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

Levando em consideração o objeto do presente processo de contratação, a escolha do método para pesquisa, se dar em virtude das necessidades de se buscar preços ao valor mais próximo de mercado. Todavia, vale ressaltar que, os produtos a serem contratados possuem particularidades que necessitam ser analisadas de forma minuciosa para se chegar ao valor que retrate a realidade que a administração deseja contratar. E é nesse sentido que, o Setor de Compras optou por realizar pesquisa com fornecedores e contratações realizadas pelos os órgãos públicos com objetivo de buscar preços mais próximo à realidade de mercado.

3. IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Após a realização da pesquisa de preços, foi identificado no Portal de Compras Governamentais do Estado do Ceará uma Ata de Registro de Preços vigente.

Trata-se da mesma aquisição de equipamento pertinente a esse processo, conforme informações contidas abaixo:

Ata - 2024/19194 - REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR.

Dados da Ata

Nº do Publicação:	Página do Diário Oficial:	Data Início Vigência:	Vigência(Em meses):	Data Fim Vigência:
2022/20542	111	12/08/2024	12	11/08/2025

Aviso de Licitação:	Aviso de Resultado:	Termo de Homologação:
Página do Diário Oficial: 6	Página do Diário Oficial: 6	Página do Diário Oficial:
Data: 18/04/2024 00:00	Date: 18/04/2024 00:00	Data:

Órgão Gestor do RP	Gestor da Ata			
SECRETARIA DA SAUDE	MARILIA VIEIRA CALHEIROS			
Nº do Planejamento:	Nº Processo:	Nº do Edital:	Nº da Ata:	Situação:
2022/20542	00793646/2022	20230401	2024/19194	Vigente

Sistematica de aquisição:	Forma de aquisição:	Tipo de Julgamento:	Sistema Pregão:
PREGÃO	ELETRÔNICO	Por Grupo	http://comprasgovernamentais.gov.br/

Natureza da Aquisição:
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo de Aquisição:
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Conforme apresentado na imagem acima, a Secretaria de Saúde do Estado é a detentora da Ata nº 2024/19194, o qual consta o mesmo aparelho de ultrassom registrado a ser adquirido por esse Consórcio de Saúde.

3. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Abaixo é apresentado as informações do órgão gerenciador detentor da Ata e o fornecedor responsável.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará

CNPJ do Órgão: 07.954.571/0001-04

Fornecedor: Ge Healthcare do Brasil Com. e Serv. para Equip. Médico-Hosp. Ltda

CNPJ do Fornecedor: 00.029.372/0002-21

Os valores e quantidades registrados na Ata de Registro de Preços nº 2024/19194 do Pregão Eletrônico nº 20230401 são apresentados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR UNIT. CONTRATADO	TOTAL ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	TOTAL CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	MARCA
6	EQUIPAMENTO, ULTRASSOM, GERAL, MODOS DE OPERAÇÃO MINIMOS B, M, ANATOMICO, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER BIDIRECIONAL, DOPPLER PULSADO, DOPPLER TECIDUAL, COLORIDO, ESPECTRAL, M COLOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/marca: NÃO Cod. Cat.: 1340912 Obs:	16,00	210.450,0000	210.450,0000	146.700,0000	146.700,0000	3.788.100,00	3.788.100,00	2.640.600,00	2.640.600,00	GE
8	ACESSÓRIO, TRANSDUTOR LINEAR, PARA ULTRASSOM GERAL, FREQUENCIA PELO MENOS 6 A 10 MHZ, APLICAÇÃO MÍNIMA MUSCULOSQUELETICO, VASULAR PERIFÉRICO, NERVOS, SUPERFICIAL, VENOSO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/marca: SIM Cod. Cat.: 1340743 Obs:	13,00	17.194,0000	17.194,0000	7.000,0000	7.000,0000	223.522,00	223.522,00	91.000,00	91.000,00	GE
9	ACESSÓRIO, TRANSDUTOR CONVEXO, PARA ULTRASSOM GERAL, FREQUENCIA PELO MENOS 2 A 5 MHZ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/marca: NÃO Cod. Cat.: 1340763 Obs:	18,00	21.860,4000	21.860,4000	14.000,0000	14.000,0000	393.487,20	393.487,20	252.000,00	252.000,00	GE

ACESSÓRIO, TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO PARA ULTRASSOM GERAL, FREQUENCIA PELO MENOS											
14 5A8 MHZ,EMBALAGEM	17,00	20.000,0000	20.000,0000	9.000,0000	9.000,0000	340.000,00	340.000,00	153.000,00	153.000,00		
1.0 UNIDADE											
Und. Forn.: EMBALAGEM											
1.0 UNIDADE Serviço:											
NÃO Item e/ marca; NÃO											
Cod. Cat: 1340828 Obs:											



No processo em tela verifica-se que existe a vantajosidade de adesão da referida Ata conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição da Fonte	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
Valor de Referência Estimado	02	R\$ 218.000,00	R\$ 436.000,00
Ata de Registro de Preço nº 2024/19194 Secretário de Saúde do Estado do Ceará	02	R\$ 176.700,00	R\$ 353.400,00

Observando os quadros e realizando um comparativo dos valores coletados na pesquisa realizada pelo CPSMC, e os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 2024/19194, verifica-se uma economia de 18,94% considerando o volume total do processo. Conforme apresentado no quadro abaixo:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Estimado	Valor Registrado em Ata.	Percentual de Economia
Aparelho de Ultrassonografia.	Unidade	02	R\$ 218.000,00	R\$ 176.700,00	18,94%

*Foi levado em consideração o valor unitário de cada equipamento a ser adquirido.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preço nº 2024/19194**, é decisão discricionária do Ordenador de Despesa, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Crato/Ceará, 18 de novembro de 2024

Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente
Diretor(a) Administrativo Financeiro